



End.: Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2015 (28/12/2015), exatamente às 09:00 horas, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - CPL/PMI, designada pela Portaria nº. 001/2015/SEMAD/GAB/DAA, constituída pelos servidores: NELCY AQUINO PINHEIRO, EDILENE CASTRO MOTA, JONELMA MIRANDA LOBATO, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como a engenheira: GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS CREA 18.427-D, estavam também presentes o Dr. GILBERTO SOUSA CORREA, Advogado Registro na OAB/PA 13.686, TULIO PANTOJA LOPES, advogado Registro na OAB/PA 13.437 e a Sra. MARCIA CONCEIÇÃO SANTOS, Assessora Administrativa para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as habilitações e propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMI-TP, que Objetiva a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS, TIPO I LOCALIZADA NO RESIDENCIAL AÇAILAR I e II, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI" conforme especificações constantes no Edital Tomada de Preços nº 005/2015-PMI-TP. Adquiriram o Edital 08 (quatro) empresas pertinentes ao objeto licitado, sendo: FERREIRA GOMES MONTEIRO MANFROI CONSTRUTORA, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP, CONSTRUTORA SILVA LTDA - ME, JS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA-EPP, CONSTRUTORA CONSTRUFORT-LTDA - EPP, M.A.S. SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, J. A. CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA-ME, PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME, C S LIMA COM E SERV DE CONSTRUCAO LTDA - ME, M. R. CORREA DE ALMEIDA EIRELI - EPP. Sendo que, compareceram a visita Técnica as seguintes empresas: C S LIMA COM E SERV DE CONSTRUCAO LTDA - ME, FERREIRA GOMES MONTEIRO MANFROI CONSTRUTORA, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP, J. A. CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA-ME, M.A.S. SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CONSTRUTORA CONSTRUFORT-LTDA - EPP, M. R. CORREA DE ALMEIDA EIRELI - EPP, PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME. No dia e hora marcada para a abertura do certame compareceram 06 (seis) empresas a serem submetidas ao Credenciamento. Por estarem em conformidade com as exigências nos itens 3.10, 3.11, 3.12, a CPL declara CREDENCIADAS as seguintes empresas: C S LIMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

End.: Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 655
ASS: [assinatura]
03/03/2010

COM E SERV DE CONSTRUCAO LTDA - ME representada pelo Sr. DARQUIBALDO GUILHERME MARTINS RAIMUNDO Portador do RG 308098 e CPF 093.579.201-53; J. A. CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA-ME representada pelo Sr. ADAMOR SENA MATOS portador do RG 3295316 e CPF 610.539.452-72; PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA representada pelo Sr. RICARDO SOUZA GUTIERREZ portador do RG 2677049 e CPF 245.760.422-20; M.A.S. SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME representada pelo Sr. MARCOS ANDRE DOS SANTOS SILVA portador do RG 5931779 e CPF 987.754.482-20; M. R. CORREA DE ALMEIDA EIRELI - EPP representada pelo Sr EDERSON ANTUNES GAIA, RG 5308816 e CPF 946.436.792-04. Sendo que a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT-LTDA - EPP, não houve representante credenciado por não apresentar o Contrato ou Estatuto Social e o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme os itens 3.10 e 3.12 do edital e não apresentou declaração conforme preconiza o item 3.11 do edital. Após apresentarem os documentos necessários ao credenciamento, sendo os mesmos conferidos, analisados e rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente e a Assessorias presentes, a CPL solicitou os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02- PROPOSTA COMERCIAL, solicitando que os presentes assinassem em fecho os respectivos envelopes. Em seguida o Presidente da CPL passou a conferir a documentação de Habilitação apresentada pelas empresas: C S LIMA COM E SERV DE CONSTRUCAO LTDA - ME; J. A. CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA-ME; PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA; M.A.S. SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME; M. R. CORREA DE ALMEIDA EIRELI - EPP; CONSTRUTORA CONSTRUFORT-LTDA - EPP. Logo após, remeteu os documentos aos licitantes para análise e conferencia. Dado oportunidade para as empresas se pronunciarem, seguiu-se: em análise aos documentos da empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT-LTDA - EPP as demais licitantes formularam os seguintes questionamentos: divergência de capital social integralizado entre a Certidão Simplificada da JUCEPA e a Certidão de Quitação Pessoa Jurídica do CREA; ausência de índices contábeis; Certidão de Acervo Técnico incompleto. Sobre a empresa M. R. CORREA DE ALMEIDA EIRELI - EPP as demais licitantes formularam os seguintes questionamentos: ausência DHP\Balanço; ausência de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos; Certidão Simplificada da JUCEPA vencida e ausência de comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa. Sobre a empresa J. A. CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA-ME as demais licitantes formularam

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

End.: Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 656
Nº 09

os seguintes questionamentos: ausência do cartão do CNPJ; ausência da comprovação do vínculo do engenheiro com a empresa. Em relação a empresa C S LIMA COM E SERV DE CONSTRUCAO LTDA - ME as demais licitantes formularam os seguintes questionamentos: ausência de reconhecimento de firma nas assinaturas do contrato de prestação de serviços da empresa com o engenheiro e ausência de índice de endividamento no balanço. Sobre a empresa M.A.S. SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME as demais licitantes formularam os seguintes questionamentos: Certidão de Tributos Federais vencida. Em análise aos documentos de habilitação e questionamentos exarados pelos licitantes, a CPL concluiu o seguinte, Sobre a licitante CONSTRUTORA CONSTRUFORT-LTDA - EPP: a mesma foi considerada INABILITADA, por não correspondência do capital social integralizado constante da Certidão de Registro e Quitação do CREA e Certidão Simplificada da JUCEPA, constando nesta o valor de R\$400.000,00 e naquela o valor de R\$ 100.000,00, onde consta na Certidão do CREA que a mesma será invalidada caso haja alteração em seus dados cadastrais, o que de fato ocorreu; sobre o questionamento de ausência de índices contábeis, tal lacuna não prejudica a análise, haja vista que tais dados podem ser aferidos daqueles constantes do Balanço Patrimonial; No tocante ao Acervo Técnico, a CPL entende que o mesmo supriu os requisitos para o engenho licitado. Sobre a licitante M. R. CORREA DE ALMEIDA EIRELI - EPP: a mesma foi considerada INABILITADA, diante da ausência de Certidão de Registro e Quitação de seus responsáveis técnicos, sendo impossível avaliar a regularidade destes profissionais no exercício de sua profissão, ou seja, na representação técnica da respectiva firma; no tocante a DHP, o registro do Balanço Patrimonial já pressupõe que o mesmo foi subscrito por profissional habilitado; em relação a data da Certidão Simplificada da JUCEPA, não há indícios de mudanças nos documentos jurídico financeiros que pudessem exigir a atualização da mesma; quanto a ausência de vínculo entre a empresa e os seus responsáveis técnicos, o registro e quitação da pessoa jurídica onde constam os responsáveis dispensa tal comprovação, haja vista que o CREA exige o vínculo para a declaração de responsabilidade técnica. Sobre a licitante J. A. CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA-ME: a mesma foi considerada INABILITADA, diante da ausência do cartão de CNPJ, item 7.2.2.4 do edital; quanto a ausência de vínculo entre a empresa e os seus responsáveis técnicos, o registro e quitação da pessoa jurídica onde constam os responsáveis dispensa tal comprovação, haja vista que o CREA exige o vínculo para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

End.: Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará

Adamor SENA MATOS

J. A. CONSTRUTORA E
CONSTRUÇÕES LTDA-
ME
LICITANTE
ADAMOR SENA
MATOS

Ricardo Souza

PECEL SERVIÇOS DE
INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO
ELETTRICA LTDA
LICITANTE
RICARDO SOUZA
GUTIERREZ

CONSTRUTORA
CONSTRUFORT-LTDA -
EPP

C S LIMA
C S LIMA COM E SERV
DE CONSTRUCAO
LTDA - ME
DARQUIBALDO
GUILHERME MARTINS
RAIMUNDO

M.A.S. SILVA
CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA-ME
MARCOS ANDRE DOS
SANTOS SILVA

M. R. CORREA DE ALMEIDA EIRELI
M. R. CORREA DE
ALMEIDA EIRELI - EPP
EDERSON ANTUNES
GAIA

Tulio Lopes
TULIO LOPES
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PA 13.437



*Certifico que a empresa M.A.S. Silva Construções
Civil LTDA-ME, ausentou-se sem subscrever a ATA*